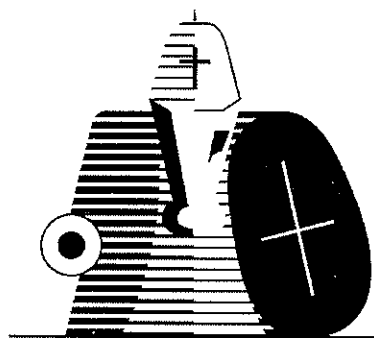




MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 13

**- PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICI-
PAÇÃO VARIÁVEL DO IRS PARA 2017**

23/11/2016



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal

de Arcos de Valdevez

Praça Municipal

4974-003 ARCS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 7342/2016

07-11-2016

Assunto: Proposta de participação variável no IRS - 2017.

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º1 do art.º 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e n.º2 do art.º 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, junto remeto a V.ª Ex.ª certidão da deliberação camarária de 10/11/2016, relativa à aprovação da proposta de fixação da participação variável no IRS para 2017.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

MOD_362/01

2076 2016 - MAV

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt





Câmara Municipal CERTIDÃO

**FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DE VALDEVÊZ: -----**

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em dez de novembro de dois mil e dezasseis consta a seguinte deliberação:--

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS

PARA 2017: – Pela Presidência foi apresentada a seguinte Proposta: “Considerando que o artigo 26º nº 1 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, estabelece que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do nº 2 do art 69.º. -----

Considerando o plano de apoio social lançado pela Câmara Municipal e o seu impacto junto da população, nomeadamente o reforço dos apoios na educação, na ação social, na recuperação de casas, na promoção do emprego, as reduções ou isenções no IMI e IMT e o não aumento das taxas municipais. -----

Considerando que à Autarquia, dentro das suas possibilidades e constrangimentos financeiros, também compete estar ao lado dos arcuenses nestes momentos de dificuldades. -----

Considerando que a redução dos montantes das transferências do IRS para o Município, que está estimada em cerca de 87.500 euros, será colmatada por uma gestão mais eficiente das receitas municipais. -----

PROponho: -----

1. Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 25º nº 1, alínea c) e 26º nº 1, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, entregue aos arcuenses 20% da participação no IRS do Município, ou seja, baixe para 4% a percentagem da participação variável que pretende receber dos sujeitos passivos de IRS com domicílio fiscal no Município de Arcos de Valdevez, relativamente aos rendimentos do ano de 2017, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS; -----
2. Que a presente proposta, se aprovada, seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, de modo a ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro do ano corrente. -----

Na discussão da proposta, usou da palavra o Vereador Fernando Fonseca, que propôs que a taxa da participação variável a cobrar no Município de Arcos de Valdevez fosse nula, ou seja, 0%, justificando que a economia local e o bem-estar das populações estaria melhor garantida. -----

- Apreciada e discutida a presente proposta da Presidência, a Câmara

deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador Fernando Fonseca, dar-lhe a sua aprovação, considerando-se prejudicada a proposta apresentada por aquele Vereador. -----

Mais foi deliberado remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. -----

Pelo Vereador Fernando Cabodeira foi declarado que esta proposta de descida do imposto de alguma forma responde à proposta geral que apresentaram em matéria de impostos, pelo que foi possível os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votarem favoravelmente com a ressalva de que ao longo dos três anos defenderam a descida dos impostos no plano para o mandato, ajustado de forma singular para cada ano. -----

Pelo Vereador Fernando Fonseca foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Embora se reconheça que o município, fez uma ligeira descida da taxa variável de IRS, contudo entendemos que os municípios saem com vantagens económicas caso seja devolvida aos cidadãos a taxa variável de IRS.-----

Assim proponho que a taxa a cobrar aos municípios seja nula”.-----

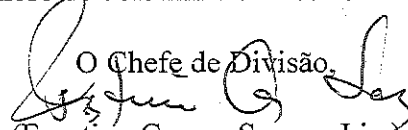
Por último, pela Presidência foi emitida a seguinte declaração: “Efetivamente a taxa do IRS no concelho de Arcos de Valdevez baixou novamente. É um esforço considerável de nós todos em favor de todos e, que assim, conseguimos gerir melhor as receitas. -----

Doutra forma ou com outras propostas, obviamente que teria que se ir cortar noutras áreas e esperamos que a proposta não fosse no sentido de cortar nas áreas sociais”. -----

----- **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL** -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em dez de novembro de dois mil e dezasseis.-----


O Chefe de Divisão.
(Faustino Gomes Soares, Lic.)